Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go, para o fornecimento do seguinte objeto:
"Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para Van Renault Master de placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo."
Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 7.424,11 (sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.
Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.
Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.
Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.
Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 22 de setembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F44D5EFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1339/2026

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de promover a Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para o veículo Ônibus de Placa: PRZ-4049, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 1339/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 274/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.
Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go, para o fornecimento do seguinte objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para o veículo Ônibus de Placa: PRZ-4049, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo."**
Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.
Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.
Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.
Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.
Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 22 de setembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EB1A0FC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Administrativo nº 2762/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processos nº 37382116000125005, visando à estruturação, modernização e ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão 14/10/2026 às 08:01

horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://avelinopolis.go.gov.br/.

Avelinópolis - GO, 21 de setembro de 2026.

BEATRIZ HELENA SILVA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:E2F6F672

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 09/09/2026 às 08h00min, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2026, tipo menor preço por item, para contratação da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, SEM EXCLUSIVIDADE. O Edital e maiores informações serão obtidos no site baliza.go.gov.br; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.com mailto:prefeituradebaliza@hotmail.com,

Baliza/GO, 18 de setembro de 2026.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7B529D89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA REILLER LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - FMAS

TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA REILLER LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 010/2025**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **Luciana Ferreira Barbosa Santana**, brasileira, casada, portadora do RG n° 4104613 DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **REILLER LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.524.879/0001-40, estabelecida na Avenida João Paulo II nº 700, Sala 03, Bairro Karfan II, Itumbiara - GO, CEP: 75.503-970, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, **Reiller Lopes de Souza**, inscrito na OAB/GO n.º 38.258 e no CPF sob o nº 011.486.031-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5889/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula nona passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contados a partir do dia 16 de setembro de 2026 e término em 15 de setembro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

07 - FMAS de Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
0298 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento 05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Valor Global estimado desse aditivo será de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** sendo o valor mensal de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais) por doze meses.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111, ambos da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de setembro de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Contratante

Reiller Lopes Sociedade Individual De Advocacia
REILLER LOPES DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS: